LEI Nº 3.002 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ CARLOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública - para fins de direito, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JOSÉ CARLOS, devidamente - registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob nº 126, páginas 274 e 275, do Livro "A-3" de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/§/
/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.415 DE 30/08/1980.